



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

PORTARIA Nº 277/2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

A redação atual da alínea “e” da Portaria CRBio-04 nº 267/2024 determina o reembolso dos valores despendidos com o plano de saúde pelo funcionário em licença sem remuneração.

Tal dispositivo foi criado para que o funcionário que optasse por permanecer com o plano de saúde, pudesse fazê-lo reembolsando ao Conselho as despesas necessárias.

Ocorre que, por uma questão contratual há despesas relacionadas ao plano de saúde que independem da vontade do funcionário licenciado.

Por este motivo, propomos a anulação do mencionado dispositivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

PORTARIA Nº 277/2024

Anula a alínea “e” do artigo 2º da [Portaria CRBio-04 nº 267/2024](#) que Concede licença sem remuneração ao Funcionário Atenágoras Café Carvalhais Júnior e dá outras providências..

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.684 de 03 de setembro de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983,

Considerando o deliberado na 419ª Reunião Diretoria em 29 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada a *alínea “e”* do artigo 2º da Portaria CRBio-04 nº 267/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de publicação da Portaria 267/2024.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2024.

Carlos Frederico Loiola CRBio 0008871/04-D
Presidente do CRBio-04